

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL  
Nº 380 DE 05/02/26  
ASS.:

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM 05/02/26  
ASS.:

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2023. CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E PELA EMPRESA RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO.**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Miracema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº sob o número 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano, 340, centro - Miracema-RJ, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Hugo Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 7101.874.957-85, portador da Carteira de Identidade nº MG13674107-SSP-MG.

**CONTRATADA: RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.365/0001-81, sediada na Rua Paulino Padilha nº 80, Centro, Miracema/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago de Andrade Machado, portador da Carteira de Identidade nº 12863512-5, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 087.502.257-07.

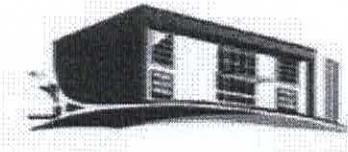
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 08/2023, instruído no Processo Administrativo nº 15-2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 2<sup>a</sup> (segunda) e a Cláusula 3<sup>a</sup> (terceira) deste Termo de Aditivo.

THIAGO DE  
ANDRADE  
MACHADO:0875022  
S707

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE ANDRADE  
MACHADO:08750223707  
Data: 2023.01.29  
06:13:13 -03:00



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **11/02/2027**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 117.069,48 (cento e dezessete mil, sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**.

4.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo aditivo vigoram a partir de 11/02/2026.

Item	Descrição	Quant. Mensal	Quantidade 12 Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
01	Inserção de 30"	210	2520	R\$19,00	R\$3.990,00	R\$51.004,80
02	Programa de 01:30 (uma hora e trinta minutos) semanal	4	48	R\$1.500,00	R\$6.000,00	R\$76.707,36
Total						<b>R\$ 127.712,16</b>

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente, exarada no Processo Administrativo nº 02-2026, e encontra amparo legal nos artigos 57 e inciso II, 55 inciso III da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas,

2/3





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MIRACEMA**

são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Hugo Fernandes  
Presidente

Miracema, 26 de janeiro de 2026.

THIAGO DE  
ANDRADE  
MACHADO:08750225707  
25707

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE ANDRADE  
MACHADO:08750225707  
Dados: 2026.01.29 08:13:34  
-03'00'

Thiago de Andrade Machado  
RÁDIO PRINCESINHA DO NORTE  
LTDA-ME

**Testemunhas:**

Sávio Coelho de Paula

Nome:

CPF: 073 496 387 44

Thiago de Andrade Machado

Nome:

CPF: 131.042.267-25